



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0032-2019

Revoga a Lei Municipal nº 5.012, de 11 de novembro de 2019, que institui o Alvará Automático Simplificado, dispõe sobre a forma de apresentação de projetos de edificações, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 1317-2005

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.012, de 11 de novembro de 2019, que institui o Alvará Automático Simplificado, dispõe sobre a forma de apresentação de projetos de edificações, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se o efeito repristinatório às Leis Municipais nºs 3.272, de 13 de outubro de 1998 e 3.790, de 4 de julho de 2005.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2019.

MARCELO COUTINHO “CELÃO”
Vereador

MARCIO ALMEIDA
Vereador

Protocolo Nº 3403-2019
14/11/2019

Diretoria Legislativa – MC/MA/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0032-2019
Processo nº 1317-2005

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 5.012, de 11 de novembro de 2019, que institui o Alvará Automático Simplificado, dispõe sobre a forma de apresentação de projetos de edificações, e dá outras providências, tendo em vista que o mesmo apresenta vários indícios de inconstitucionalidade.

Requeremos, outrossim, seja concedido o efeito repristinatório à Lei Municipal nº 3.272, de 13 de outubro de 1998, que dispõe sobre a regularização de imóveis em desacordo com a legislação vigente, e à Lei Municipal nº 3.790, de 4 de julho de 2005, que institui Projeto Simplificado e dispõe sobre a forma de apresentação de projetos de construção de edificações residenciais unifamiliares, e dá outras providências, ambas já revogadas pela Lei Municipal nº 5.012, de 11 de novembro de 2019.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2019.

MARCELO COUTINHO “CELÃO”
Vereador

MARCIO ALMEIDA
Vereador